LEI Nº 4.513 DE 24 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial, destinado a execução do Projeto de Drenagem e Pavimentação na Quadra da Escola Municipal de Educação Infantil Cônego Stanislau Olejnik e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO.

Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal

de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo

Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2012, um Crédito Especial no valor de R\$-20.000,00 (vinte mil reais), destinado a execução do Projeto de Drenagem e Pavimentação na Quadra da Escola Municipal de Educação Infantil Cônego Stanislau Olejnik, firmado entre a ACCIAS/ACCIE e o Município de Getúlio Vargas, com a seguinte classificação funcional programática:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E DESPORTO

08.04. FUNDO MUNICIPAL DE

DESPORTO, LAZER E RECREAÇÃO

08.04.27. Desporto e Lazer

08.04.27.812. Desporto Comunitário

08.04.27.812.00103. Desporto

Comunitário

08.04.27.812.00103.1.086 -

DRENAGEM DA QUADRA CRECHE-PARCERIA ACCIAS

4.0.00.00.00.00.00 – DESPESAS DE

CAPITAL

4.4.00.00.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES

DIRETAS

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e

Instalações......R\$-20.000,00

(Recurso: 1131 – Parceria ACCIAS)

OBJETIVO: "Este projeto visa a

execução de Drenagem e Pavimentação na Quadra Coberta da Escola Municipal de Educação Infantil Cônego Stanislau Olejnik, em parceria do Município de Getúlio Vargas e a ACCIAS/ACCIE".

TOTAL DO CRÉDITO

ESPECIAL	R\$-20.000,00
	Art. 2º - Servirá de recurso para a
cobertura do Crédito Especial autoriz	ado no artigo 1º desta Lei, a seguinte fonte:
	AUXÍLIOS E CONVÊNIOS:
	Receita originária da transferência de
recursos financeiros da ACCIAS/Asse	ociação Comercial, Cultural, Industrial, de Agropecuária e de
Serviços de Getúlio	,
•	R\$-20.000,00
C	TOTAL DE AUXÍLIOS E
CONVÊNIOS	
	Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as	disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 24 de julho de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SILVANA ENDERLE MATTANA Secretária de Administração, substituta